



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

1º Termo de Alteração Contrato n.º 13/2023 de prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse do TRE/MS, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA.

Pelo presente instrumento a **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.042.060/0001-90, estabelecida na Rua 14 de Julho, 204, Vila Santa Dorothea, CEP 79.004-394, na cidade de Campo Grande/MS, telefone: (67)3345-9059 ou 99981-9342, e-mail: gerentecomercial@oestadoms.com.br, representada neste ato por neste ato representado por **Jaime Valler Filho**, diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR o Contrato nº 13/2023, vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico n. 14/2023 - Processo SEI 0000789-13.2023.6.12.8000 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Resolução TRE/MS nº 665/2019 e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual por mais 2 (dois) anos, com fulcro no art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, passa a conter o subitem 2.1.1., com a seguinte redação:

2.1.1. Com 1º Termo de Alteração, a vigência do contrato fica prorrogada por **2 (dois) anos, de 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações, resguardando-se à contratada o direito ao reajuste dos preços contratados, de acordo com a variação acumulada, em 12 meses, do IPCA/IBGE, no percentual a ser apurado quando da **divulgação do índice referente ao mês de JUNHO/2025**, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, fundamento na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Termo de Contrato nº 13/2023, bem como fulcro no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por terem convencionado, aceito e declarado, as partes assinam este termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, na data da última assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Jaime Valler Filho
Representante legal da empresa
QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JAIME VALLER FILHO, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 26/06/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1878736** e o código CRC **46FA3337**.



0000789-13.2023.6.12.8000

1878736v1